Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1819 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR – solicitando um estudo de viabilidade técnica para a implantação de um redutor de velocidade na Rua Veneza, em frente a numeração predial 879, em frente ao CMEI Estrela da Manhã, no bairro Cascavel Velho.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de setembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982

Assinado de forma digital por TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Dados: 2025.09.26 15:51:29 -03'00'

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar a realização de um estudo de viabilidade técnica para a implantação de um redutor de velocidade na Rua Veneza, especificamente em frente ao número 876, no local onde se encontra o CMEI Estrela da Manhã, no bairro Cascavel Velho.

O elevado fluxo de veículos nesta via, combinado com a proximidade de um estabelecimento de ensino, tem gerado preocupações em relação à segurança dos pedestres, principalmente das crianças que frequentam o CMEI, e dos moradores da região. A alta velocidade com que os veículos transitam nas imediações deste local representa um risco iminente à integridade física dos pedestres, que circulam frequentemente pela área.

Diante disso, é urgente que seja realizado um estudo técnico para avaliar as condições de tráfego e viabilizar a implementação de um redutor de velocidade, com o objetivo de minimizar os riscos de acidentes e proporcionar maior segurança para a comunidade escolar e os pedestres em geral.

Agradeço pela atenção e, desde já, conto com o apoio para a adoção dessa importante medida de segurança.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA





CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA